



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Cerimonial, visando à renovação do estoque de banquetas e mesa bistrô deste Tribunal, para utilização nos eventos por ela realizados. Para tanto, ofertou o Documento de Oficialização de Demanda – DFD de doc. 9, indicando o valor estimado de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

No doc. 10, esta Diretoria-Geral registrou que a contratação seguirá o rito previsto na Lei nº 14.133 /2021, bem como, tratando-se de despesa extraordinária, determinou a oportuna atualização do Plano Anual de Contratações.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informou, nos docs. 13/14, que, ante a possibilidade de remanejamento, há disponibilidade orçamentária para acobertar a despesa, ficando reservado/adequado o montante acima especificado.

A memória de cálculo foi apresentada no doc. 17; o Estudo Preliminar, no doc. 26; o Mapa de Riscos, no doc. 27; o Termo de Referência, no doc. 32, ratificado pela gestora, com algumas solicitações de alteração no doc. 34, resultando, assim, no novo Termo de Referência de doc. 36.

Em análise, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 272/2023 (doc. 38), concluindo pela possibilidade de aprovação do Termo de Referência por se compatibilizar com a legislação pertinente e conter todas as informações necessárias para nortear a contratação pretendida, com a recomendação de se acrescentar a informação de que o código 07 se refere às atividades arroladas no Anexo I da IN Ibama Nº 13/2021, o que restou atendido mediante a juntada de nova versão do Termo de Referência no doc. 39.

Na sequência, a Secretaria de Licitações e Contratos/Divisão de Planejamento e Aquisições/Área de Compras realizou a Estimativa de Custos nº 137/2023, apontando, com subsídio nos preços de mercado, que o valor médio da aquisição pretendida é da ordem de R\$73.096,67 (setenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro constante do doc. 55 e manifestação no doc. 56. À oportunidade, teceu os seguintes esclarecimentos:

“Não foram encontrados preços públicos relativos a aquisição de objetos similares ao item ora sob contratação. Foi utilizada a ferramenta de busca de preços públicos “Banco de Preços” com pesquisa em todo o território nacional relativamente às palavras-chave “mesa” “mesa bistrô” “mesa bistrô madeira” “mesa bistrô com cadeiras” e “mesa bistrô madeira maciça”.

Os preços de internet foram desclassificados pela unidade gestora, conforme despacho de doc. 51”.

Ante o exposto, com esteio no Parecer nº 272/2023 da Assessoria Jurídica da Administração, cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e ante delegação de competência estabelecida pelo artigo 21, V, “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal, **APROVO o Termo de Referência de doc. 39.**

Outrossim, em observância ao artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 655/2023, **VALIDO a Estimativa nº 137/2023** (doc. 55) e determino a sua publicidade.

Por outro lado, considerando que o valor estimado superou o atestado no doc. 14, remeto os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para confirmar se há disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa.

Havendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, fica desde já **AUTORIZADA a instauração de certame licitatório** para contratação objeto destes autos, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015).

Por fim, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, na sequência, à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências de sua alçada, objetivando à realização do certame, cuidando de dar publicidade à estimativa de custos.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesa